



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

ATA DE REUNIÃO

Ata da 31ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público Privada do Estado do Piauí

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e trinta minutos, foi realizada de forma presencial, no Palácio de Karnak, localizado a Av. Antonino Freire, 1450 - Centro (Sul), Teresina – PI, a 31ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada PPP, por convocação do Senhor Presidente do Conselho, Chefe do Poder Executivo Estadual, Sr. Rafael Tajra Fonteles, na forma do disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005, alterada pela Lei Estadual nº 5.817, de 16 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Estadual nº 6.680, de 06 de julho de 2015, para tratar especificamente sobre os projetos: Built to Suit - BTS a ser implantado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE; Solicitação da Secretaria de Estado dos Esportes – SECEPI para elaboração de estudos para PPP no estádio Albertão; Solicitação pelo Departamento de Estradas e Rodagens do Piauí – DER para inclusão de novos trechos na Rodovia Transcerrados; Solicitação pela Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí – ADH para elaboração de estudos para realização de parceria com ente privado; Autorização de pagamento pela Secretaria de Turismo – SETUR sobre pedido de reequilíbrio econômico financeiro por meio de indenização a SPE Centro de Convenções de Teresina LTDA; Pedido de reembolso pela concessionária Serra da Capivara Hotel Resort e SPE LTDA para SETUR; Pagamento de subsídio pleiteado pelos lojistas do Shopping Piauí Center Moda pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE; Autorização de pagamento pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR para concessionária Bioparque Zoobotânico LTDA em razão do pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato; Processo Sancionatório em razão da inadimplência da concessionária SPE Energia Sustentável para aplicação de sanção administrativa; e Informes. Presentes o presidente do Conselho: Chefe do Poder Executivo Estadual, Sr. Rafael Tajra Fonteles, e os seguintes conselheiros: Secretário do Estado da Administração do Piauí – SEAD: Samuel Pontes do Nascimento; Secretário de Planejamento – SEPLAN: Washington Luís de Sousa Bonfim; Secretário da Fazenda - SEFAZ: Emílio Joaquim de Oliveira Júnior; Secretário de Governo - SEGOV: Marcelo Nunes Nolleto; Procurador Geral do Estado – PGE: Francisco Gomes Pierot e a Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC: Monique Menezes Urra. Iniciados os trabalhos pelo presidente do Conselho, este concedeu a palavra ao Secretário da SEAD, Samuel Pontes do Nascimento, no qual realizou a apresentação dos projetos contidos na pauta que fazem parte da Carteira de Projetos da SUPARC que estão em fase de estruturação e dos contratos em fase de monitoramento/fiscalização, que necessitam, conforme previsão contratual e legal, da análise e deliberação do CGP. Na oportunidade, foi DECIDIDO: A autorização para estudos do BTS em imóvel do Estado, bem como a autorização para realização de licitação tradicional e contratação de empresa para construção da nova sede da PGE, no valor estimado de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); A autorização dos estudos para estruturação de uma parceria público-privada por meio da Manifestação de Interesse Privado – MIP da empresa Televisão Pioneira LTDA (TV Cidade Verde) com o valor máximo de ressarcimento de R\$3.650.000,00 (três milhões seiscentos e cinquenta mil) a ser concluído em 90 (noventa) dias, tendo como objeto a adequação, gestão e manutenção do Estádio Albertão; A autorização para formalização de termo aditivo contratual para inclusão de novos trechos na Rodovia Transcerrados, quais sejam: Rodovias Estaduais PI-247, 261, 391, 392, 394, 395 e das Rodovias Federais BR-135 e 330 e análise do trecho da Serra do Quilombo; A autorização para elaboração de estudos objetivando a realização de chamamento público para seleção e contratação de ente privado a constituir SPE junto a ADH na execução do Programa Habitar Servidor, em conformidade com a Lei nº 6753/2015; A autorização de pagamento, à título de reequilíbrio econômico-financeiro, de indenização à SPE Centro de Convenções de Teresina Ltda, em razão de execução de obras e investimentos não previstos inicialmente no contrato de concessão, cujos

riscos foram alocados ao Poder Concedente, conforme previsto no contrato; A autorização de pagamento de reembolso pelo Poder Concedente a concessionária Serra da Capivara Hotel Resort e SPE LTDA nos termos da cláusula 2 do Contrato de concessão nº 02/2022; A autorização de pagamento de subsídio pelo Poder Concedente à concessionária Prime Center SPE LTDA, em razão da pandemia da Covid-19, ratificando a Ata Ad Referendum acostada nos autos do processo administrativo nº 00010.001218/2022-86; Em razão dos pedidos relacionados à concessionária Bioparque Zoobotânico LTDA fica autorizado o pagamento pelo Poder Concedente, em razão do pedido de reequilíbrio econômico financeiro referente a investimentos que deveriam ser realizados pelo Poder Concedente antes do contrato de concessão e autorização de pagamento de indenização referente à aquisição de motor para barco do Estado no valor de R\$120.998,00 (cento e vinte mil novecentos e noventa e oito reais), autoriza ainda a execução do Projeto Fazendinha que gera receitas extraordinárias; em razão do processo sancionatório em face da concessionária Energia Sustentável do Piauí SPE LTDA, seguida a análise das infrações cometidas pela concessionária e destacado o dano ao erário público, os conselheiros decidiram pela aplicabilidade das três penalidades previstas no contrato, quais sejam: aplicação de multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor de cada contraprestação mensal, a suspensão temporária do direito de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com qualquer ente da federação, sanções a serem imputadas a empresa que compõe a SPE. Na oportunidade, o Conselho deliberou pela instauração de processo administrativo para extinção/rescisão de todos os contratos do Projeto das Miniúsinas, celebrados com a concessionária Energia Sustentável SPE LTDA. Ainda, fora tido como INFORMES: Que somente nos novos contratos de PPP ou concessão a Agência Reguladora do Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí-AGRESPI atuará como agente de regulação, não devendo atuar nos contratos já firmados e em execução; Que os estudos de projetos de PPP para os terminais hidroviários devem ser realizados após conclusão dos projetos básicos do intermodal licitados pela Companhia Ferroviária do Piauí; Que a SUPARC/SEAD está acompanhando os estudos sobre perímetros irrigados em andamento pelo Governo Federal. Nada mais havendo, o Senhor Presidente do Conselho Gestor deu por encerrada a reunião. Para constar, eu, Monique de Menezes Urra, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelos membros do Conselho Gestor de Parcerias, presentes já nominados e referenciados. Teresina, vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três.

(assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Chefe do Poder Executivo Estadual
Presidente do CGP

(assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto

Membro CGP - Secretário SEGOV

(assinado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento

Membro do CGP - Secretário SEAD

(assinado eletronicamente)

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Membro CGP - Secretário SEFAZ

(assinado eletronicamente)

Francisco Gomes Pierot

Membro CGP - Procurador Geral do Estado – PGE

(assinado eletronicamente)

Washington Luís de Sousa Bonfim

Membro do CGP – Secretário SEPLAN



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 03/05/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MONIQUE DE MENEZES URRRA - Matr.371162-5, Superintendente**, em 03/05/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR - Matr.0000000-0, Secretário da Fazenda**, em 04/05/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES NOLLETO - Matr.0371313-0, Secretário de Governo do Estado do Piauí**, em 04/05/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado do Piauí**, em 04/05/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM - Matr.371327-0, Secretário de Estado do Planejamento**, em 04/05/2023, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR - Matr.246044-X, Procurador Geral do Estado**, em 04/05/2023, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7430039** e o código CRC **FA3AFF4A**.